PROJETO DE LEI Nº 010, DE 31 DE AGOSTO DE 1995.

Autoriza a alie<mark>nação de ex-</mark> cesso em terreno urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alienação ao Sr. SÁTIRO FILGUEIRAS SANTOS, CPF n2 608.796.111-60, de um excesso em terreno urbano, situado á Rua Tiradentes e Av. João Pedro Pedrossian, nesta cidade, com área de 2.130,60 (dois mil cento e trinta virgula sessenta decímetros quadrados). Ao Norte, limitase em parte das terras da Sra. Maria Nishimura e parte das terras do Sr. Manoel Messias; ao Sul limitase com a referida Rua Pascoal Bruno, e também com terras do Sr. Pedro Januário de Freitas; ao leste limita se com terras da Sra. Eunice S. Silva e também com terras do Sr. Pedro Januário de Freitas; ao Oeste limita se com terras do Sr. Isaias M. de Olimeira.

Parágrafo único. A alienação de que trata este artigo se fará sem ônus para o beneficiário.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda, 31 de agosto de 1995.

JOÃO PEDRO DEDROSSIAN NETO

Prefeito

Movimor	ata da Disassas							
Movimento do Processo								
Do: Protocolo Genol	PARA: Dr. : Sufeito							
N.º DE PROCESSO 0436/94	Requerente: Sotion filquieros Sontos							
	PARA: Dr. : Prefeito Requerente: Sotiro filgueiros Sontos [Resques Aforomento Perpétuo							
JAN DO MUI	7							
BFE								
ANDA								
DATA: 02/08/94	Func. Responsável pelo recebimento:							
	N.º DE PROCESSO OU 36/94 DO MUI RANDA							



SATIRO FILGUEIRAS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO PORTADOR DO CPF608 996 III - 60, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA BELO HORIZON TE Nº422, NETS CIDADE DE MIRANDA MS, ABAIXO ABBINADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ARTIGO 8º, DE ABRIL DE1990., REQUER / AFORAMENTO PERPÉTUO DE UM EXCESSO DE ÁREA EM TERRENO URBANO, SITUADO ENTRE A RUA TIRADENTES E A AV.JOÃO P.PEDROSSIAN NESTA CIDADE COM ÁREA DE 2.130,60 METROS QUADRADOS., COM OS SEGUINTES LIMITES:

AO NORTE: LIMITA-SE EM PARTE DAS TERRAS DA SRAMARIA NISHIMURA E PARTE DAS / TERRAS DO SR, MANOEL MESSIAS DA SILVA, COM UMA DISTÂNCIA DE 101,46 METROS. AO SUL: LIMITA-SE COM A REFERIDA RUA PASCOAL BRUNO, COM UMA DISTÂNCIA DE 55, OUMETROS, E' TAMBÉM COM TERRAS DO SR. PEDRO JANUÁRIO DE FREITAS COM UMA DISTÂNCIA DE 40,00 METROS.

AO LESTE: LIMITA-SE COM TERRAS DA SRA. LUNICE S. SILVA COM DISTÂNCIA DE 20,00 METROS E TAMBÉM COM TERRAS DO SR. PEDRO JANUÁRIO DE FREITAS COM UMA DISTÂN CIA DE 25, 10 METROS.

AO OESTE: LIM TA-SE COM TERRAS DO SR. ISAIAS M. DE OLIVEIRA , POR UMA DISTÂN CIA DE 38,40 METROS.

ESTÃO ANEXADOS AO PEDIDO, MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO E

A.R.T., O REQUERENTE SUJEITA-SE AO PAGAMENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS.

NESTES TERMOS.

P.DEFERIMENTO.

MIRANDA-MS.30 DE JUNHO DE 1994

SATIRO FILGUEIRAS SANTOS

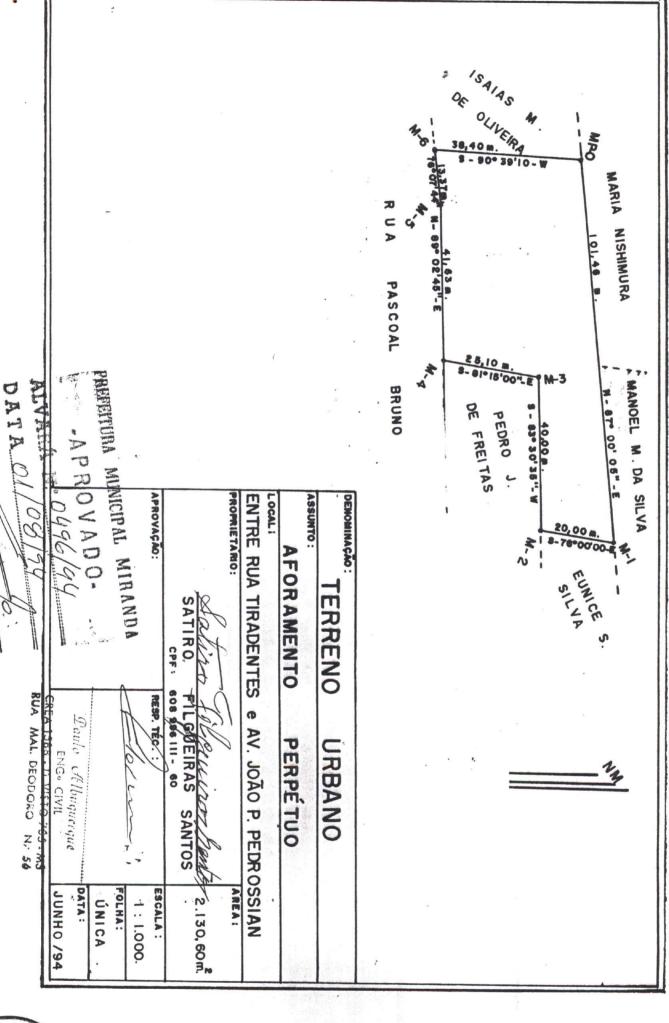
M. MIRANDA

Protocolo nº 0496/94

Lata 02/08/94

Culman

Culman







	100 SR								
		0	01	PEDROSSIAN	SANTO 2.130, 60m.	1	TOUNT:	Ure DATA:	Z05. MS JUNHO /94
***		ÜRBANO	PERPÉTUO	S e AV. JOÃO P. PEDROSSIAN	Septicing S		Holm	Daulo Albuquerque	CREA 1588 - D VISTO 70
EUMICE S.		TERRENO	AFOR AMENTO	ENTRE RUA TIRADENTES	SATIRO	CPF:	MIRANDA	10	7
MANOEL M. DA SILVA 11. 87. 00' 05"-E 40.00 B. 80' 50"-W M. 100 PEDRO J. M.		DENOMINAÇÃO:	LOCALI	ENTRE	PROPRIETARIO:	APROVAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL MIRANDA	APROVADO.	180/10
01'93	SCOAL)				HERITA		HIVE
MARIA NISHIMURA	2744 N- 89" 02"								
M-01.65 .06 - 5 M-01.65 .06 - 5 M-01.65 .06 - 5 M-01.65 .06 - 5	*	они-такайну установичену (с. 15 del			7				
							÷		

CALA

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO : TERRENO URBANO

ASSUNTO : AFORAMENTO PERPÉTUO

LOCAL : ENTRE RUA TIRADENTES E AV. JOAO PEDRO PEDROSSIAN

PROPRIETARIO: SATIRO FILGULIRAS SANTOS

AREA : 2.130.60 MZ

. 2.130.00 1014

DESCRIÇÃO DO PERIMEIRO :

ESTE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO TEVE COMO INICIO UM MARCO CRAVADO NO / CANTO DA DIVISA DAS TERRAS DO SR. ISAIAS M. DE OLIVEIRAE PARTE DAS TERRAS DA SRA.MARIA NISHIMURA, DENOMINADO DE MP-U, MARCO DE PARTIDA NºU., PARTINDO/PARA O M-I POR UMA LINHA RETA DE RUMO MAGNETICO N.E.8/º 00' 00" E UMA DISTÂNCIA DE 101,46 METROS.

DO M-I, SEGUE POR UMA LINHA RETA DE RUMO MAGNÉTICO S.É./69 UU' UO" E UMA / DISTÂNCIA DE ZO, UUMETROS , DIVISANDO COM TERRAS DA SRA. EUNICE S. SILVA ON DE VAI ALCANÇAR O M-2.

DO M-2, SEGUE POR UMA LINHA RETA DE RUMO MAGNÉTICO S.W.83º 30' 35" E UMA / DISTÂNCIA DE 40,00 METROS DIVISANDO COM TERRAS DO PEDRO JANUÁRIO DE FREI TAS, ONDE VAI ALCANÇAR O M-3.

Do M-3, Segue-se por uma linha reta de rumo magnético S. É. 81º 15' UU" E UMA DISTÂNCIA DE 25, IU METROS, DIVISANDO AINDA COM PARTE DAS TERRAS DO SR. JANUARIO, ONDE VAI ALCANÇAR O M-4.

DO M-4, ONDE ESTA CRAVADO À MARGEM ESQUERDA DA RUA PASCOAL BRUNO, SEGUE POR UMA LINHA RETA DE RUMO MAGNÉTICO N.E. 899 UZ 45" E UMA DISTÂNCIA DE 41,63 METROS, INDO ALCANÇAR O M-5.

DO M-5, SEGUL-SE POR UMA LINHA RETA DE KUMO "AGNÉTICON.E.760 U7' 44" E UMA DISTÂNCIA DE 13,3/ METROS ONDE VAI ALCANÇAR"O M-6, AINDA NA RUA PASCOAL B. DO M-6, CRAVADO À MARGEM ESQUERDA DA RUA PASCOAL BRUNO E DIVISANDO COM TERRAS DO SR. ISAIAS M. DE OLIVEIRA, PARTINDO PARA O MP-U, POR UMA LINHA RETA DE RUMO MAGNÉTICO S.W900 39' 10", E UMA DISTÂNCIA DE 38,40 METROS, FECHANDO / ASSIM ESSE PERÍMETRO COM ÁRÉA TOTAL DE 2.130,60 METROS QUADRADOS.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: LIMITA-SE EM PARTE DAS TERRAS DA SRA MARIA NISHIMURA E PARTE DAS TERRAS DO SR. MANOEL MESSIAS DA SILVA, COM UMA DISTÂNCIA DE 101,46 METROS / AO SUL,:LIMITA-SE COM A REFERIDA RUA PASCOAL BRUNO, COM UMA DISTÂNCIA TOTAL DE 55,00 METROS, ETAMBÉM COM TERRAS DO PEDRO JANUÁRIO DE FREITAS COM UMA DIS

TANCIA DE 40,00 METROS.

AOLESTE, LIMITA-SE COM TERRAS DA SRA EUNICE S. SILVA COM DISTÂNCIA DE 20,00/ METROS E TAMBÉM COM TERRAS DO SR, PEDRO JANUÁRIO DE FREITAS COM UMA DISTÂNCIA DE 25,10 METROS.

AO OESTE, LIMITA-SE COM TERRAS DO SR. ISASIAS M. DE OLIVEIRA POR UMA DISTÂNCIA DE 38,40 METROS.

MIRANDA-MS .30 DE JUNHO DE 1994

RESP. TÉC.

Daulo Albuquerque
ENGO CIVIL

CREA 1588 - D VISTO 705 - MS RUA MAL DEODORO N. 56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CREA-MS -

Rua Antonio Maria Coelho, 221 - Vila Planato Fones: (067) 383.5916, 383.5917 • 381.598 538884

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATOGROSSO ART — ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

VIA RASCUN	CONTRATADO	PAUL	OF ALBUQUER U	٤				EN	TÍTULO PROFISSIONAL	SUCC	Nº REG. NO CREAMS	5/MS	
MA RA	TRAT	5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO 6 ENDEREÇO PROFISSIONAL SIM NUA MEL JEDOCRO DA FONSECIA								7	TELEFONE		
	NOC	8 NOME DA EN	PRESA CONTRATADA	\$92 57 Box	PREMIONIO ()	ia e i	of the state to	pilling.	9 Nº REG. NO CR	EAVMS 10	TELEFONE		
		XXX							XXX		XXX		
CONTRA-	<u> </u>	SATIRO FILOGETRAS SANTOS									12 CPF OU CGC 608996111-60		
S S S	TANTE		ARA CORRESPONDÊNCIA	r	at my eng					14	TELEFONE		
6: VIA VERDE - ORGAO E CONTROLE	+	_	ELO NORIZONT								XXX		
A A		TIESOMO DO	CONTRATO: DESCRIÇÃO DA O										
1		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA REGRAMENTO PERPÉTUO DE UM LOTE EM											
LOCAL DA OBRA/SERVIÇO		TERRENO URBANO.											
HAVSE	ÇÃO												
040	DESCRIÇÃO												
3	DE												
											a ce de		
S. VIN HOOM		16	* 2.				lea l		e valvan as ,				
		OBRA SERVIÇO CARGO/FUNÇÃO 18									VALOR DOS HONORÁRIOS		
		19 ASSINATURAS	6				1						
SINA	TURAS	MIRANUANS 07-07-94 Florum. Satterolicina lanta											
ASSINA-	12		LOCAL E DATA			PROFISS			- Some	COM	RATANTE TRAINER	114	
-		NAME OF TAXABLE PARTY.	TE DOCUMENTO ANOTA PERAN	ITE O CREA	A/MS, PARA OS EFEITOS LE	GAIS, O	CONTRATO	ESCRITO	O OU VERBAL REALIZADO E				
		and a second sec									CPF OU CGC		
	8	22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO [23]									CEP		
1	TEC	OBJETO	00.000								79380,000		
le Aver	NSAVEL TECNICO	0.1		NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJ 25	ETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	
		1DADE 23 26 26	A 0804	- 1	2.130.60	14	27	×	XXX	K	XXX	×	
	0	OINTE X	XXX	×	XXX	x	٢	x	XXX	4	XXX	×	
		X 201	-			44	- Commission of the Commission			1.		-	
1		X	XXX	×	XXX	×	29	x	XXX	K	XXX	X	
0000	DO AO	X		×			29	x	XXX	K	XXX		
TO A DU AVE	HVADO AO F	X	DMPLEMENTAR DA OBRA OU S	ERVIÇO 32 T	XXX	ж		33	Ni.	NTIDADE DE			
ESEBUADO AO	ESERVADO AO F	30 DESCRIÇÃO CO	XXX	ERVIÇO 32 T	XXX	X	29 NORMAL	-	EMPREGADOR 34 E	NTIDADE DE	CLASSE		
BESERVADO AO	HESERVADO AO M	30 DESCRIÇÃO CO	DMPLEMENTAR DA OBRA OU S UTOR ESPONSÁVEL INDIVID	ERVIÇO	SUBSTITUIÇÃO COMPLEMENTAÇÃO	X	NORMAL	33	EMPREGADOR 34 E	NTIDADE DE	CLASSE		
		30 DESCRIÇÃO CO 31 CO-AI CO-RI 35 VINCULADA À	DMPLEMENTAR DA OBRA OU S UTOR ESPONSÁVEL ART N°	ERVIÇO JUAL DO PR	SUBSTITUIÇÃO COMPLEMENTAÇÃO OFISSIONAL	X		33	EMPREGADOR 34 E		CLASSE		
		30 DESCRIÇÃO CO 31 CO-AI CO-AI 35 VINCULADA À	DMPLEMENTAR DA OBRA OU S UTOR ESPONSÁVEL ART Nº	ERVIÇO JUAL DO PR	SUBSTITUIÇÃO COMPLEMENTAÇÃO	X	NORMAL	33 5	EMPREGADOR 34 E		CLASSE		
BESEBVADO AO		30 DESCRIÇÃO CO 31 CO-AI CO-RI 35 VINCULADA À	DMPLEMENTAR DA OBRA OU S UTOR ESPONSÁVEL ART N°	ERVIÇO JUAL DO PR	SUBSTITUIÇÃO COMPLEMENTAÇÃO OFISSIONAL	X	NORMAL	33 5	EMPREGADOR 34 E		CLASSE		

DECLARAÇÃO

NÓS ABAIXO ASSIMADOS, NA QUALIDADE DE TITULARES DE IMÓVEIS, COMPRANANTES COM O DE PROPRIEDADES DO SR. SATIRO FILGUEIRAS SANTOS, BRASILEIRO, CASABO, APOSENTADO., PORTADOR DO CPF: 608996111-60, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA BELO HO RIZONTE Nº422, NESTA CIDADE DE MIRANDA MS. DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITOS, RELATIVAMENTE AO LOTE A SER REQUERIDO DE ACÔRDO COM O PROCESSO MONTADO EM ANEXO, VERIFICADO ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EFETUADO PELO ENGº CIVIL PAULO ALBUQUERQUE., CREA 1588 - D VISTO //O5-MS.,/QUE NÃO SE OPOE À REGULARIZAÇÃO DO MENCIONADO LOTE, JUNTO AOS ÓRGAOS COMPETEN TES, VEZ QUE DITA REGULARIZAÇÃO EM NADA TRARÁ PREJUÍZO ÀS PROPRIEDADES CONFI/NANTES.

TSATAS M. DE OLIVETRA

Chino Mahamura
AKTNO NAKAMURA

Monaf Sucs of
MANOEL MESSIAS ALVES SILVA

EUNICE SANTOS SILVA

PEDRO JANUAR

PEDRO JANUAR

PEDRO JANUAR

PEDRO JANUAR

PETROS

P

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Tonico Massuda
Escrevente Autorizado
Av. Afonso Pena, 117
FONE: (067) 242-1143
Miranda MS

MANDA MS, 12 DE SETEMBRO DE 199

WARIANDA MS, 12 DE SETEMBRO DE 199

WARIANDA MS, 12 DE SETEMBRO DE 199

RECONHEÇO A(s) FIRMA (s)

MANOEL MESSIAS ALVES SILVA***

CARTÃ ((pos) M.*(s) 4.361********

MIRANDA (NS. 14 / 09 / 94

EM TEST.*

DAVERDADE

DAV

EDITAL Nº 005/94

SIAN NE

ordem do Exmo Sr. JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NE Prefeito em exercício do Município de Miranda, Estado de Mato Crosso do Sul , faço público o requerimento . . . abaixo transcrito, para que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do presente Edital. Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Miranda-MS. Satiro Filgueiras Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Belo Horizonte nº 422, neste município, portador do RO nº SSP/MS_{ν} e CPF nº 608.996.111-60. abaixo assinado vem mui respeitosamente, com base na Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, artigo 8º requere**r, AFORAMENTO PERPÉTUO** de excesso terreno urbano, sit<mark>uado entre</mark> a rua Tiradentes e a Av. João Pedro Pedrossian, nesta cidade, conforme o mapa em anexo , com área de 2.130.60 m2 (dois mil cento e trintametros quadrados e sessenta decimetros quadrados), tendo como confrotantes: Ao Norte, Limita-se em parte das terras da Srå. Maria Nishimura e parte das terras do Sr. Manoel Messias da Silva com uma distância de 101,46 metros. Ao Sul, Limita se com a referida rua pascoal Bruno, uma, distância de 55.00 metros e também com terras do Pedro Januário de Frei**tas com uma dist**ância de 40.00 Ao Leste, Limita-se com terras da Srª Eunice S. Silva com uma distância de 20,00 metros e também com terras do Pedro Januario de Freitas com uma distância de 25.10 (f) /: - · · tros. Ao Oeste, Limita se com **terras do sr. Isaias M. de Oli**veira por uma distância de 38.40 metros. Estão anexados ao requerimento, Mapa, Memorial Descritivo e ART. do CREA-MS, bem como declaração dos confrotantes anuindo da titulação em pauta. O requerente sujeita se ao pagamento de taxas e emolumentos legais, pede deferimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA (MS), 17 DE OUTUBRO DE

Miranda(MS), 17 de outubro de 1994. (a) SATIRO FILGUEIRAS-

WILLIAM NICOLANDA

SANTOS.

Chefe de Divisão de Administração/SAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA Estado de Mato Grosso do Sul-

Estado de Mato Grosso do Sul EDITAL Nº 005/94

De ordem do Exmo. Sr. JOÃO PEDRO PEDROS-SIAN NETO, prefeito em exercício do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, faço público o requerimento... abaixo transcrito, para que os interessados apresentem suas reclamações, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da datas da primeira publicação do presente edital.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Miranda-MS. Satiro Filgueiras Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 422, neste município, portador do RG. nº SSP/MS, e CPF nº 608.996.111-60, abaixo assinado vem mui respeitosamente, com base na Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, artigo 8º requerer, AFORAMENTO PERPÉTUO de excesso em terreno urbano, situado entre a Rua Tiradentes e a Av. João Pedro Pedrossian, nesta cidade, conforme o mapa em anexo, com área de 2.130.60m2 (dois mil, cento e trinta metros quadrados e sessenta decimetros quadrados), tendo como confrontantes: Ao Norte, limita-se em parte das terras da Sra, Maria Nishimura e parte das terras do Sr. Manoel Messias da Silva com uma distância de 101,46 metros. Ao Sul, limita-se com a referida Rua Pascoal Bruno, com uma distância de 55,00 metros e também com terras do Sr. Pedro Januário de Freitas com uma distância de 40.00 metros. Ao Leste, limita-se com terras da Sr.º Eunice S. Silva com uma distância de 20,00 metros e também com terras do Sr. Pedro Januário de Freitas com uma distância de 25.10 metros. Ao Oeste, limita-se com terras do Sr. Isaias M. de Oliveira por uma distância de 38,40 metros. Estão anexados ao requerimento, Mapa, Memorial Descritivo e ART. do CREA-MS, bem como declaração dos confrontantes anuindo da titulação em pauta. O requerente sujeita-se ao pagamento de taxas e emoluentes legais , pede deferimento. Miranda (MS), 17 de outubro de 1994, (a) SATIRO FILGUEIRAS SANTOS

PREFEITURA DOMINICÍPIO DE MIRANDA (MS) 17 DE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA Estado de Mato Grosso do Sul EDITAL № 005/94

De ordem do Exmo. Sr. JOÃO PEDRO PEDROS-SIAN NETO, prefeito em exercício do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, faço público o requerimento... abaixo transcrito, para que os interessados apresentem suas reclamações, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da datas da primeira publicação do presente edital.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Miranda-MS. Satiro Filgueiras Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 422, neste município, por-SSP/MS, e CPF nº 608.996.111-60, abaixo tador do RG. nº assinado vem mui respeitosamente, com base na Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, artigo 8º requerer, AFORAMENTO PERPÉTUO de excesso em terreno urbano, situado entre a Rua Tiradentes e a Av. João Pedro Pedrossian, nesta cidade, conforme o mapa em anexo, com área de 2.130.60m2 (dois mil, cento e trinta metros quadrados e sessenta decimetros quadrados), tendo como confrontantes: Ao Norte, limita-se em parte das terras da Srª. Maria Nishimura e parte das terras do Sr. Manoel Messias da Silva com uma distância de 101,46 metros. Ao Sul, limita-se com a referida Rua Pascoal Bruno, com uma distância de 55,00 metros e também com terras do Sr. Pedro Januário de Freitas com uma distância de 40.00 metros. Ao Leste, limita-se com terras da Sr.ª Eunice S. Silva com uma distância de 20,00 metros e também com terras do Sr. Pedro Januário de Freitas com uma distância de 25.10 metros. Ao Oeste, limita-se com terras do Sr. Isaias M. de Oliveira por uma distância de 38,40 metros. Estão anexados ao requerimento, Mapa, Memorial Descritivo e ART. do CREA-MS, bem como declaração dos confrontantes anuindo da titulação em pauta. O requerente sujeita-se ao pagamento de taxas e emoluentes legais , pede deferimento. Miranda (MS), 17 de outubro de 1994, (a) SATIRO FILGUEIRAS SANTOS PREFEITURADO MUNICÍPIO DE MIRANDA (MS), 17 DE

OUTUBRO DE 1994. WILSON NEVES BARBOSA

WILSON NEVES BARBOSA

Chefe de Divisão de Administração/SAF.

TOWNIECTO TAKA

1 1 1 1 1 1 1



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANDA Estado de Mato Grosso do Sul EDITAL Nº 005/94
De ordem do Exmo. Sr. JOÃO PEDRO PEDROS

SIAN NETO, prefeito em exercício do Município de Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, faço público o requerimento.... abaixo transcrito, para que os interessados apresentem suas reclamações, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da datas da primeira publicação do presente edital. Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Miranda-MS: Satiro Filgueiras Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 422, neste município, portador do RG. nº SSP/MS, e CPF nº 608.996.111-60, abaixo assinado vem mui respeitosamente, com base na Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, artigo 8º requerer, AFORAMENTO PERPÉTUO de excesso em terreno urbano, situado entre a Rua Tiradentes e a Av. João Pedro Pedrossian, nesta cidade, conforme o mapa em anexo, com área de 2.130.60m2 (dois mil, cento e trinta metros quadrados e sessenta decimetros quadrados), tendo como confrontantes: Ao Norte, limita-se em parte das terras da Srª. Maria Nishimura e parte das terras do Sr. Manoel Messias da Silva com uma distância de 101,46 metros. Ao Sul, limita-se com a referida Rua Pascoal Bruno, com uma distância de 55,00 metros e também com terras do Sr. Pedro Januário de Freitas com uma distância de 40.00 metros. Ao Leste, limita-se com terras da Sr.ª Eunice S. Silva com uma distância de 20,00 metros e também com terras do Sr. Pedro Januário de Freitas com uma distância de 25.10 metros. Ao Oeste, limita-se com terras do Sr. Isaias M. de Oliveira por uma distância de 38,40 metros. Estão anexados ao requerimento, Mapa, Memorial Descritivo e ART. do CREA-MS, bem como declaração dos confrontantes anuindo da titulação em pauta. O requerente sujeita-se ao pagamento de taxas e emoluentes legais , pede deferimento. Miranda (MS), 17 de outubro de 1994, (a) SATIRO FILGUEIRAS SANTOS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA (MS), 17 DI OUTUBRO DE 1994.

WILSON NEVES BARBOSA Chefe de Divisão de Administração/SAF. ÊRX

an

la

sé

to

)am

ccis

Ni

Se c

ros.

a di

Tira

os a

CRE

I

UI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MIRANDA**

Estado de Mato Grosso do Sul EDITAL Nº_005/94

De ordem do Exmo. Sr. JOÃO PEDRO PEDROS-SIAN NETO, prefeito em exercício do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, faço público o requerimento... abaixo transcrito, para que os interessados apresentem suas reclamações, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da

datas da primeira publicação do presente edital. Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Miranda-MS. Satiro Filgueiras Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 422, neste município, por-SSP/MS, e CPF nº 608.996.111-60, abaixo tador do RG. nº assinado vem mui respeitosamente, com base na Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, artigo 8º requerer, AFORAMENTO PERPÉTUO de excesso em terreno urbano, situado entre a Rua Tiradentes e a Av. João Pedro Pedrossian, nesta cidade, conforme o mapa em anexo, com área de 2.130.60m2 (dois mil, cento e trinta metros quadrados e sessenta decimetros quadrados), tendo como confrontantes: Ao Norte, limita-se em parte das terras da Srª. Maria Nishimura e parte das terras do Sr. Manoel Messias da Silva com uma distância de 101,46 metros. Ao Sul, limita-se com a referida Rua Pascoal Bruno, com uma distância de 55,00 metros e também com terras do Sr. Pedro Januário de Freitas com uma distância de 40.00 metros. Ao Leste, limita-se com terras da Sr.ª Eunice S. Silva com uma distância de 20,00 metros e também com terras do Sr. Pedro Januário de Freitas com uma distância de 25.10 metros. Ao Oeste, limita-se com terras do Sr. Isaias M. de Oliveira por uma distância de 38,40 metros. Estão anexados ao requerimento, Mapa, Memorial Descritivo e ART. do CREA-MS, bem como declaração dos confrontantes anuindo da titulação em pauta. O requerente sujeita-se ao pagamento de taxas e emoluentes legais , pede deferimento. Miranda (MS), 17 de outubro de 1994, (a) SATIRO FILGUEIRAS SANTOS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA (MS), 17 DE

OUTUBRO DE 1994. WILSON NEVES BARBOSA

Chefe de Divisão de Administração/SAF.

Div rura ben OS

sua nº 8 RE Art rura

cult tran inci de 1 I - te

a) p b) c c) c

II - t to (a) c

b) c Pari post ben

Art. pub 199

Mir

PROZESSO Nº 0496/94

INTERASSADO: SATIRO VILCUAIDAS SANTOS. ASSUNTO: A FORAMENTO PARPATUO.

DA: DIVISAO DE ADMINISTRACAOISAR.

A: ASSESSORIA JURIDITA.

ENZAMINHAMENTO (FAZ)

ENTAMINHO O PROCESSO DE Nº 0496/94; AFORAMENTO PEMPETVO, À ASSESSORIA JURI-DITA, PARA ANÁVICE E PAREZAR.

Wilson Neves Barboza
Chefe de Divisão de
Administroção/SAF

€nio Viégas de Araujo

ADVOGADO

Miranda, MS, 09 de dezembro de 1994

Da Assessoria Jurídica

Ac Exmo Sr. Prefeito Municipal

Assunto = Autos administrativo nº 0496/94

Sr. Prefeito Municipal .

Esta assessoria jurídica é de parecer que êste processo, primeiramente, deve ser encaminhado ao setor técnico para levantamento efetivo da área descrita às fls 02 para se saber se ela não está sobreposta na área de loteamento público na região.

Enjo Megas de Araujo

Siege geten sterior de la constante de la cons



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA Estado de Mato Grosso do Sul



MIRANDA-MS., 28 DE AGOSTO DE 1.995.

DE: CIDINELSON PENAJO DE LIMA AO EXMº DR. JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO. MD. PREFEITO MUNICIPAL.

INFORMO QUE O LEVANTAMENTO FEITO DA EFETIVA ÀREA DESCRITA ÀS FOLHAS O2 DO PROCESSO DE AFORAMENTO PERPÉTUO DO SR. 'SÁTIRO FILGUEIRAS SANTOS, NÃO SE ENCONTRA SOBREPOSTA NA ÁREA DO LOTEAMENTO PÚBLICO NA REGIÃO. SEM MAIS PERA O MOMENTO.

ATENCIOSAMENTE.

CIDINELSO PENAJO DE LIMA. CHEFE DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA.





Da Assessoria Jurídica Ao Sr. Secutório de Administração e Finanços.

eta amenoria mão Vê inspedimento par eta amenoria mão Vê inspedimento plestendo. 10 a concerna do afaramento plestendo. 5.M.J. Mda, 29/8/95—0AB/M5/620

MENSAGEM/PMM N. 010/95 , DE 31 DE AGOSTO DE 1995.



Excelentíssimo Senhor Vereador Leonel Pinheiro MD Presidente da Câmara Municipal de Miranda Nesta

Prezado Senhor,

Tenho a honra de dirigir-me a essa Augusta Casa de Leis, através de Vossa Excelência para submeter a apreciação do Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei que autoriza a alienação de um excesso de terreno urbano.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustre pares as expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO

Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 010 , DE 31 DE AGOSTO DE 1995.



Autoriza a alienação de cesso em terreno urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alienação ao Sr. SATIRO FILGUEIRAS SANTOS, CPF n^{Ω} 608.996.111-60, de um excesso em terreno urbano, situado á Rua Tirad<mark>entes e Av. João Pedro Pedrossian, nesta</mark> cidade, com área de 2.130,60 (dois mil cento e trinta virgula sessenta decimetros quadrados), Ao Norte, limitase em parte das terras da Sra. Maria Nishimura e parte das terras do Sr. Manoel Messias; ao Sul limita-se com a referida Rua Pascoal Bruno, e também com terras do Sr. Pedro «Januário de Freitas; ao leste limita se com terras da Sra. Eunice S. Silva e também com terras do Sr. Pedro Januário de Freitas; ao Oeste limita-se com terras do Sr. Isaias M. de Olineira.

Parágrafo único. A alienação de que trata este artigo se fará sem ônus para o beneficiário.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda, 31 de agosto de 1995.

JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO

Prefeito